

Valor Total: 2.040,00
Empresa: Renata Rosa Amaral Correa Quintal 35672657842
Itens: 01, 02 E 03.
Valor Total: 1.850,00
Valor total homologado é de R\$ 3.890,00.
Extrato de Contrato
Processo: 055/19PIBA
Objeto: Compra de Fardamento, Vestuário, Uniforme, Tecido, Aviamento, para atender as necessidades desta Unidade Prisional.
Empenho: 2019NE00113
Convite BEC: 380235000012019OC00008
Contratante: Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos
Contratada: Renata Rosa Amaral Correa Quintal 35672657842
CNPJ: 20.990.948/0001-49
Modalidade de Licitação: Convite BEC.
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000.
Natureza de Despesa: 33.90.30.63
Data da Assinatura do Contrato: 20-03-2019
Vigência: De 20-03-2019 a 29-03-2019
Valor: R\$ 1.850,00

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 20-3-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “Odon Ramos Maranhão” de Iperó, com fulcro no artigo 25 “caput” do já citado diploma legal, referente a despesa no exercício de 2019, com a utilização de recursos hídricos da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê, no valor total de R\$ 11.384,81, em favor da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, inscrita no CNPJ 05.652.983/0001-64. (Proc. 064/2019-PORMI).

Despacho do Coordenador, de 20-3-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, e do reconhecimento de dispensa de licitação, exarada pelo do Diretor Técnico III da Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando atender despesas com aquisição de fardamento, uniformes e vestuário para uso dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP), em prol da Unidade Prisional supracitada, no valor total estimado de R\$ 951,60 em favor da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (Funap), inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50. (Proc. 070/2019 - Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina).

Despacho do Coordenador, de 20-3-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, e do reconhecimento de dispensa de licitação, exarada pelo do Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando atender despesas com aquisição de fardamento, uniforme, vestuário, tecido e aviamento uniformes para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP), em prol do Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto, no valor total estimado de R\$ 861,60 em favor da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (Funap), inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50. (Proc.058/2019 - Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto).

Despacho do Coordenador, de 20-3-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação exarada peloDiretor Técnico III da Penitenciária “Dr. Danilo Pinheiro” de Sorocaba, com fulcro no artigo 25 “caput”, do já citado diploma legal, visando atender a despesa com taxa de remoção de lixo, destinada à Unidade Prisional supracitada, referente ao exercício de 2019, em favor do Município de Sorocaba, inscrito no CNPJ 46.634.044/0001-74. (Proc.164/2019-PISOR).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE AMERICANA

Portaria CDAME-101, de 20-3-2019
O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “AEVP Renato Gonçalves Rodrigues” de Americana, cumprindo com a Lei Federal 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, Gestor e Suplente do Contrato 1/2019, com a empresa Elisabete Sabino Serviços de Dedetização – ME – CNPJ. 11.372.630/0001-03, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Controle Sanitário Integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, acompanhando a execução do contrato descrito, no intuito de estabelecer metodologias nessa parceria para o bom e fiel cumprimento das obrigações de ambos os lados, os funcionários/servidores abaixo relacionados:
Gestor: Bruno César Aparecido da Silva - Agente de Segurança Penitenciária;
Suplente: Fernando Silva de Araujo - Agente de Segurança Penitenciária.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Despacho do Diretor Técnico III, de 20-3-2019
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 144/2019, datado de 15-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 15-03-2019. Ficam designados Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2 como Autoridade Apuradora, e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 20.445.875-4,, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (60/2019)
Despacho do Diretor Técnico III, de 20-3-2019
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 146/2019, datado de 15-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 15-03-2019. Ficam designados Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora, Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (61/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 20-3-2019
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 150/2019, datado de 18-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 18-03-2019. Ficam designados Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, como Autoridade Apuradora e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 20.445.875-4, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (62/2019)
Despacho do Diretor Técnico III, de 20-3-2019
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 152-153/2019, datado de 19-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 19-03-2019. Ficam designados Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora, Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (63/2019)

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II

Despacho do Diretor, de 20-3-2019
Tendo em vista os fatos constantes na Comunicação de Evento 113/2019, datada de 20-03-2019, elaborada pelo servidor W.R.M.F, e conforme Decreto 50.412/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterado pela Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventual responsabilidade funcional com relação ao abandono do parque externo da Ala de Progressão Penitenciária, pelo sentenciado I.R.M.S, ocorrido aos 20-03-2019, enquanto trabalhava na horta da Unidade. Ficam designados os servidores Ricardo Felipe Guion, R.G 32.390.095-1, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e Almir Roberto Riani, R.G 30.127.366-2, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (21/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 19-3-2019
Determinando a instauração de Sindicância em face de F. L. B, por infração ao artigo 241, incisos II, XII e XIII c/c o inciso IV do artigo 242, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (AP 004/2019) (Despacho 1718/2019-GC).

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

Despacho do Diretor, de 20-3-2019
Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 19-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 039/2019 - AP 006/19) (6/2019).

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

Despacho do Diretor, de 20-3-2019
Convite 6/19ANDRA, Convite BEC 380150000012019OC00014, objeto do Processo 057/19ANDR.
Assunto: Despesa com aquisição de Material de Limpeza, para uso desta Unidade Prisional.
Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação da seguinte maneira: o item 02, a favor da firma Muccio & Muccio Ltda, no valor total de R\$2.509,50.
Total Geral do Convite: R\$ 2.509,50.
Extrato de Empenho
Nota de Empenho 2019NE00147
Edital CV 380150000012019OC0014 - Aquisição de Material de Limpeza
Processo 057/19ANDR
Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina
Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda
CNPJ: 74.545.732/0001-01
Valor: R\$2.509,50 - Data: 27-02-2019
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014
PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 15 dias

PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

Despacho do Diretor Técnico III, de 20-3-2019
Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 14-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003 (Comunicação de Evento 048/2019). (16/2019)

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de 18-3-2019

À vista do constante nos autos do Processo 130/19, acolho a proposta formulada pelo Pregoeiro e, nos termos do artigo 3º, da Portaria Direx 048/06, homologo o Pregão Eletrônico FUNAP 010/2019, referente à OC 381101380452019OC00021, que tem como objeto a Aquisição de parja azul Royal, em sessão pública, pelo valor total do item em favor da respectiva licitante vencedora e adjudicatária, conforme segue: Item 01 – No valor total de R\$ 48.000,00 – em favor da licitante vencedora e adjudicatária RWAf Têxtil Indústria, Comércio e Importação de Tecidos Eireli (CNPJ 14.350.929/0001-55).

Extrato de Empenho
NE: 2019NE0284
Processo Funap 130/19
Data de emissão: 19-03-2019
Dispositivo Legal: Lei Federal 8.666/93 e LC 101/00
Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Contratado(a): RWAf Têxtil Ind. Com. e Imp. (CNPJ 14.350.929/0001-55)
Objeto: Aquisição de Tecido Sarja Azul Royal
Valor NE: R\$ 48.000,00
Programa de Trabalho: 14421381461440000 FT.001001001 Nat. Despesa: 33903063
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME
As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA EDUCACAO
ALESSANDRA BARTALINI - 22968774 - Protocolo SGP/408171/2019- Fica suspenso por 81 (oitenta e um) dias a contar de 17-03-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA da Secretaria de SECRETARIA DA EDUCACAO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ANA PAULA PASCARELLI DOS SANTOS - 17119189 - Protocolo SGP/281595/2019- Fica suspenso por 106 (cento e seis) dias a contar de 06-03-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA da Secretaria de SECRETARIA DA EDUCACAO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

CLEIDE FERREIRA -18822291 - Protocolo SGP/295599/2019- Fica suspenso por 97 (noventa e sete) dias a contar de 06-03-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA da Secretaria de SECRETARIA DA EDUCACAO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SANDOVAL CAVALCANTE - 14236851 - Protocolo SGP/296522/2019- Fica suspenso por 96 (noventa e seis) dias a contar de 07-03-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA da Secretaria de SECRETARIA DA EDUCACAO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA SAUDE
CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA - 373804453 - Protocolo SGP/283926/2019- Fica suspenso por 78 (setenta e oito) dias a contar de 06-03-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria de SECRETARIA DA SAUDE observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

MARIA ELENICE DOS SANTOS DE SANTANA - 554209962 - Protocolo SGP/262755/2019; Fica suspenso por 20 (vinte) dias a contar de 03-03-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria de SECRETARIA DA SAUDE observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
EMERSON GONCALVES DE MELO - 332854425 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21-02-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado CAT 04, de 20-03-2019
E esclarece sobre a publicação, a partir de 14-05-2019, das decisões concessórias de regimes especiais, a que se refere o § 3º do artigo 482 do Regulamento do ICMS, exclusivamente no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

O Coordenador da Administração Tributária, CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Lei 13.457, de 18-03-2009, e na Resolução SF-20, de 14-03-2011, que dispõem sobre a utilização do Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo para publicação de atos administrativos e comunicações em geral, bem como o § 3º do artigo 482 do Regulamento do ICMS, que trata da publicação das decisões concessórias de regimes especiais, COMUNICA que, a partir de 14-05-2019, a publicação das decisões concessórias de regimes especiais a que se refere o § 3º do artigo 482 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, passará a ser efetuada exclusivamente no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, disponibilizado no endereço www.fazenda.sp.gov.br na Internet.

Para que haja ampla divulgação, este comunicado deverá ser publicado durante 30 (trinta) dias do Diário Oficial do Estado.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria do Diretor, de 8-3-2019
Avocando, com fundamento no artigo 19 da Lei 10.177, de 30-12-1998, nos termos do artigo 1º, todas as competências conferidas à Delegacia Regional Tributária da Capital-DRTC-III - UA 19.606, pela legislação em vigor, no dia 1º-1-2019. (DEAT-106/2019) CVF

Comunicado DEAT Série Portaria CAT 32/04 01/2019
1. O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 9º do Anexo XVII do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, com a redação do Decreto 53.835/08, de 17-12-2008, e artigos 1º e 3º da Portaria CAT 32, de 27-05-04, comunica ao interessado que, através do protocolo 31820-244790/2017, a empresa a seguir mencionada foi incluída na aplicação do diferimento previsto no artigo 9º do Anexo XVII do RICMS, por ter atendido os requisitos previstos na legislação retrocitada.

Protocolado: 31820-244790/2017
Interessado: ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S.A.
IE: 795.695.851.112 - CNPJ: 13.743.550/0008-19
Endereço: Avenida Pierre Simon de Laplace, 740, Sala 04; Bairro Techno Park; 13069-320; Campinas - SP

Assunto: Aplicação do diferimento previsto no artigo 9º do Anexo XVII do RICMS.

2. Devido à incorporação pelo interessado, ocorrida em 30-11-2016, da Ascenty Telecomunicações Ltda IE 795.094.690.110 CNPJ 12.260.443/0001-09, que já era autorizada conforme Comunicado DEAT Série Portaria CAT 32/04 02/2014 publicado no D.O. em 08-07-2014, este Comunicado substitui e revoga o Comunicado 02/2014.

3. O interessado deverá cumprir, ainda, as demais disposições da Portaria CAT 32/04.

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 036/2019
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento DETERMINOU a aplicação do Regime Especial “Ex Offício” ao CNPJ base 22.977.740, para atribuição da condição de substituto tributário, nos termos do artigo 264, VI, do RICMS/2000 e Portaria CAT 53/2013, por prazo indeterminado.

Processo: Regime Especial GD0C 1000232-313059/2018
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Interessada: SOLARIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
IE: 144.862.843.116 CNPJ: 22.977.740/0001-60

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

NF 5
Comunicado
Notificação - AIIM ICMS
Assunto: Nos termos do “caput” do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na reparação fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação.

Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes aos prazos de quinze ou trinta dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica.

Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/ Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: A.
JOSÉ DA SILVA ALIMENTAÇÃO ME
IE: 141.802.352.119 CNPJ: 27.221.888/0001-49
Endereço: Rua Barão de Juparanã, 745, casa 01, Vila Zelina - São Paulo - SP

AIIM - ICMS 4.122.037-7, de 18-03-2019
Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-10-TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - TATUAPÉ - São Paulo - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO
Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 5
Comunicado
Fica o contribuinte abaixo discriminado cientificado de que, com base nos elementos colhidos em diligência realizada no endereço abaixo discriminado, a empresa se encontra fechada e passou à condição de SUSPENSA a partir de 07-03-2019: